

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1063/92A (Reautuado em 26.02.93)
INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Adamantina
ASSUNTO : RELATÓRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 1993
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
PARECER CEE Nº 176/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 31 03-93
COMUNICADO AO PLENO EM: 28-04-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1993 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem,

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 303 candidatos para 360 vagas e foram efetuadas 257 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Ciências	noturno	60	60
História	noturno	60	15
Geografia	noturno	60	33
Pedagogia	noturno	60	39
Letras	noturno	60	50
Estudos Sociais	noturno	60	60
	TOTAL	360	257

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar o escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1993 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 25 de março de 1993.

a) **CONS. BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ**
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31.03.93.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG